
Metalgráfica Iguaçú S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME 80.227.184/0001-66 - NIRE 41300051712

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 28 de Abril de 2023

1. Data, Hora e Local: 28 de abril de 2023, às 10 horas, na sede social da Metalgráfica Iguaçú S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Minas Gerais, nº 1231, Nova Rússia, CEP 84070-040, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. **2. Convocação:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionista titular da totalidade das ações de emissão da Companhia, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum de instalação da presente Assembleia para todos os itens da ordem do dia. **3. Presenças:** Instalada a Assembleia com a presença de acionista titular da totalidade das ações de emissão da Companhia, bem como o representante da Consult Auditores Independentes, Sr. Paulo Sergio da Silva, e o Diretor da Companhia, Sr. Nuno Francisco Bruno Saramago, conforme disposto no artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das S.A. **4. Mesa:** O Sr. Luis Fernando Barbosa Martinez presidiu a Assembleia e convidou a Sra. Claudia Maria Sarti para secretariar os trabalhos. **5. Ordem do Dia: (I) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores da Companhia; (ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(II) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2023; (ii) deliberar sobre o ajuizamento de ação de responsabilidade civil, nos termos dos artigos 159 e 246 da Lei das S.A., em face de Rogério Payrebrune St. Séve Marins, Roberto Payrebrune St. Séve Marins, Lilian de Payrebrune St. Séve Marins, Beatriz Alvares de Abreu Marins e Merisa S/A Engenharia e Planejamento, na qualidade de ex-administradores e ex-controladora da Companhia, diante da identificação de atos irregulares praticados em prejuízo à Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, o acionista autorizou a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., e, dado início à discussão das matérias da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: **I. Em Assembleia Geral Ordinária:** **6.1.** Aprovar as contas dos administradores da Companhia, com ressalva às contas de (i) Rogério Payrebrune St. Séve Marins, (ii) Roberto Payrebrune St. Séve Marins, (iii) Lilian de Payrebrune St. Séve Marins, e (iv) Beatriz Alvares de Abreu Marins; **6.2.** Aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do relatório anual da administração e do parecer dos auditores independentes da Companhia; **6.3.** Aprovar a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, sendo este prejuízo líquido no montante de R\$ 56.828.465,53 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), à conta de prejuízos acumulados da Companhia, não havendo, portanto, dividendos a serem distribuídos. **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **6.4.** Aprovar a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante de até R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 11, do Estatuto Social da Companhia. **6.5.** Aprovar a propositura de ação de responsabilidade civil em face de (i) Rogério Payrebrune St. Séve Marins, (ii) Roberto Payrebrune St. Séve Marins, (iii) Lilian de Payrebrune St. Séve Marins, (iv) Beatriz Alvares de Abreu Marins e (v) Merisa S.A. Engenharia e Planejamento, ex-administradores e ex-controladora da Companhia, nos termos dos artigos 159 e 246 da Lei das S.A., diante da identificação de atos irregulares praticados em prejuízo à Companhia, ratificando todas as medidas tomadas pela administração da Companhia para ajuizar referida ação. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do qual se lavrou, de forma sumária a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela única acionista da Companhia. **8. Assinaturas:** Mesa: Luis Fernando Barbosa Martinez, na qualidade de Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração; Claudia Maria Sarti, na qualidade de Secretária da Mesa. Acionista: Companhia Metalúrgica Prada. Diretor: Nuno Francisco Bruno Saramago. Auditor independente: Paulo Sergio da Silva. Certifico que esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro de registro de Assembleia Gerais arquivado na sede da Companhia. Ponta Grossa, 28 de abril de 2023. **Claudia Maria Sarti** - Secretária da Mesa. **JUCEPAR** - Certifico o registro em 26/05/2023 sob nº 20233576355. **Leandro Marcos Raysel Biscaia** - Secretário-Geral.
